

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2003

Dispõe sobre a vedação do uso dos prefixos 0300 ou assemelhados para acesso telefônico a centrais de atendimento aos cidadãos.

Autor: Deputado DAVI ALCOLUMBRE

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em questão objetiva proibir o uso, pelo governo federal, dos prefixos 0300 ou assemelhados para a prestação de informações aos cidadãos.

O autor justifica sua proposição considerando como um direito do cidadão a obtenção, em caráter gratuito, de informações junto ao governo federal, o que não vem sendo respeitado por vários órgãos públicos que oneraram a prestação dessas informações ao torná-las acessíveis apenas por meio de centrais telefônicas de prefixo 0300.

II - VOTO DO RELATOR

Não há como se questionar os propósitos do PL n º 703/03 ora sob comento.

Dessa forma, cumprimentando o nobre Deputado Davi Alcolumbre por sua justa e feliz iniciativa, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 703, de 2003.**

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator